EXTRATO DE CONTRATO

1- Contrato

2- Celebrado entre a Câmara Municipal de Conceição de Macabu, contratante, e SAMS SERVIÇOS DE ATUARIA E ECONOMIA LTDA. contratada.

3- Objeto: Levantamento de débito da Câmara Municipal com o Regime Geral de Previdência.

4- Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

5- Valor : R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Conceição de Macabu, 09 de julho de 2007.

Elisabete Lousa da Silva Henrique
Presidente da Comissão de Licitação

LEI Nº 827/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 38.385,00 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e cinco Reais), para reforço das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, nos termos do Artº 43 § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2007.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
04 10 122 0461 2 001	319011	VENC. VANT. FIXAS	5	10.000,00	
04 10 122 0461 2 002	319113	OBRIG. PATRONAL	8	5.985,00	
04 10 301 1083 2 019	319094	CONT. P. DETERMINADO	46	10.000,00	
04 10 302 1083 2 012	319094	CONT. P. DETERMINADO	48	5.000,00	
04 10 305 1083 2 020	319094	CONT. P. DETERMINADO	56	2.000,00	
04 10 301 1082 2 018	339030	MATERIAL DE CONSUMO	42	5.400,00	
04 10 301 1082 2 002	319009	SALARIO FAMILIA	15		32.000,00
04 10 122 0461 2 001	319009	SALARIO FAMILIA	4		3.285,00
04 10 301 1082 2004	339036	SERV P FISICA	26		3.000,00
TOTAL				38.385,00	38.385,00

PORTARIA Nº 398/2007, EM 27 DE SETEMBRO 2007
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 80, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a servidora **RODRIGO PEREIRA COSENDEY**, Técnico de Informática, matrícula nº 1065, 10 (dez) dias de licença por motivo em pessoa da família, a partir de 13 de Setembro de 2007, de acordo com o processo protocolado sob o nº 9023/2007, de 13/09/2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 033/2007

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão Símbolo DAS II de Assessor de Vereador Eldes Fernandes da Silva, a partir de 30 de julho de 2007.

Art. 2º - Nomear para o Cargo em Comissão Símbolo DAS II de Assessor de Vereador a Senhora Dalva de Andrade Silva Filgueiras, portadora da C.I. nº 11480554 e CPF nº 570.436.987-15, a partir de 01 de agosto 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de julho de 2007.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

DECRETO Nº 081/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 827 de 26 de setembro de 2007,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 38.385,00 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e cinco Reais), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2007.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -